



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

CAMPUS PANAMBI

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 23240.000411/2020-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração do Projeto Executivo para aplicação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio na forma Completa, das edificações existentes do Campus Panambi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

RECORRENTES: MATEUS DA CRUZ DIAS ME, CNPJ 18.118.803/0001-00

I – Das Preliminares

Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa MATEUS DA CRUZ DIAS ME, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, através de seu representante legal, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilitou a empresa GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ao seguimento do certame, referente ao Edital da Tomada de Preços n.º 01/2020.

II – Das Formalidades Legais

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência do Recursos Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao processo, bem como foi publicizado o Recurso na página eletrônica da Instituição.

III – Das Alegações do (a) Recorrente

Alega a Recorrente que na documentação apresentada pela empresa Guerini Sopran Engenharia e Arquitetura Ltda, inexiste ART – Anotação de Responsabilidade Técnica impressa e assinada referente aos atestados e CAT anexada a documentação, e que, tal documento era item obrigatório do edital, sendo que o CAT e a relação do acervo profissional constante não a substitui.

IV – Das Contrarrazões da M A Grabin & Cia Ltda

Nas contrarrazões, a empresa Guerini Sopran Engenharia e Arquitetura Ltda, rebateu as alegações apresentadas na peça recursal demonstrando que o profissional da empresa detém de todas as atribuições necessárias para executar o serviço e que em todos os atestados anexados constam o número da ART.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

CAMPUS PANAMBI

Argumenta que o órgão poderia ter realizado diligência a fim de esclarecer eventuais dúvidas acerca dos documentos apresentados, bem como, que o mesmo agiu corretamente ao habilitar a empresa, ao invés de atuar com excesso de formalismo.

Apresenta variada jurisprudência para sustentar que “o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possam inabilitar eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes”, visto que prejudicam o interesse público.

É o breve relatório.

V – Da Análise do Recurso

Sendo a fase de Habilitação uma etapa que, basicamente, visa a conferência dos documentos apresentados pelas licitantes, estas e a Administração encontram-se estritamente vinculados ao Edital, obedecendo-se ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, para que se proceda o julgamento de forma objetiva e isonômica entre os participantes.

Sendo assim, primeiramente reproduzimos o contido no item 7.9.4.1 do Edital da Tomada de Preços n.º 1/2020, objeto do recurso em questão:

7.9.4.1 Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de ART de projeto do PPCI, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, em nome dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, relativos projetos executivos do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI completo), juntamente com o respectivo Certificado de Aprovação do PPCI emitido pelo CBM do respectivo projeto, em edifícios públicos ou privados comerciais, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Primeiramente, consultando novamente a documentação da empresa Guerini Sopran Engenharia e Arquitetura Ltda verificamos que as ARTs de número 2806746 e 2818534, referentes aos atestados técnicos, constam na “Relação de Acervo Profissional”, apresentada pela licitante, às fls. 229 e 230. Mesmo não tendo valor de certidão, o relatório apresenta as ART emitidas para o profissional, atendendo, assim, ao exigido no edital.

A Comissão Permanente de Licitações efetuou também consulta no site do CREA-MT das referidas ARTs, conforme documentos anexados a este Termo de Julgamento, onde evidenciou-se que ambas as ARTs se encontram registradas no CREA-MT, fato que comprova a existência e validade dos documentos, atestando a capacidade técnico-profissional da licitante para fins de habilitação no certame.

Imperioso destacar também que a exigência de que o documento estivesse impresso e assinado configura-se como excesso de formalismo por parte da Administração e não justifica a desclassificação da empresa, uma vez que a “Relação de Acervo Profissional” e a diligência efetuada pela Comissão confirmaram a existência e a validade do documento perante seu órgão emissor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

VI – Da Decisão

Diante do exposto, esta Comissão conhece do Recurso Administrativo para julgar improcedente as razões impetradas pela Recorrente e decide pela manutenção da habilitação da empresa Guerini Sopran Engenharia e Arquitetura Ltda.

Panambi (RS), 04 de setembro de 2020

Membros da Comissão:

Márcia Scholten Prass

Rodrigo Antonio Rodrigues Alves

Rafael Bruxel Spillari

Tuany Pohl

De acordo com o § 4º do Art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação do IFFar Campus Panambi, RATIFICO a decisão proferida por esta Comissão.

Panambi (RS), 04 de setembro de 2020

Alessandro Callai Bazzan

Diretor Geral



Emitido em 04/09/2020

TERMO Nº 354/2020 - CLCPB (11.01.14.02.03.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 15:46)

ALESSANDRO CALLAI BAZZAN

DIRETOR

1756594

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 14:35)

RODRIGO ANTONIO RODRIGUES ALVES

ADMINISTRADOR

1680651

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 14:03)

MARCIA SCHOLTEN PRASS

COORDENADOR

2142416

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 15:30)

TUANY POHL

DIRETOR

2314299

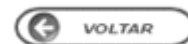
(Assinado digitalmente em 04/09/2020 14:09)

RAFAEL BRUXEL SPILLARI

COORDENADOR

2416657

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/>
informando seu número: **354**, ano: **2020**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **04/09/2020** e o código de
verificação: **24954ebe0b**



Informe o número da ART: 2806746

Buscar

ART Registrada no Crea-MT.**ART:** 2806746**Profissional:** MT015629 ALVARO LUIZ GUERINI**Empresa Executante:** GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**Título:**

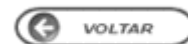
ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro	Empresa	Data inicio	Data final
19930	DURANTE & ACQUA LTDA	14/07/2010	27/01/2011
25991	CCR SERVIÇOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	11/09/2013	29/04/2016
36467	GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10/05/2016	/ /

Proprietário: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**Contratante:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**Endereço da Obra:** RODOVIA MT 370, KM 45 PORTO CERCADO HOTEL SESC PORTO CERCADO CEP:78175000**Bairro:** ZONA RURAL**Município:** POCONÉ - MT**Data de Início da Obra:** 21/08/2017**Data da Baixa:** 15/02/2018**Data do Pagamento:** 29/08/2017

Atv. Técnica	Especificação	Descrição do item
Projeto	Seg.Trab. - Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI *	
Projeto	Sist. Prot. Cont. Descargas Atmosféricas - SPDA	



Informe o número da ART: 2818534

Buscar

ART Registrada no Crea-MT.**ART:** 2818534**Profissional:** MT015629 ALVARO LUIZ GUERINI**Empresa Executante:** GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**Título:**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro	Empresa	Data inicio	Data final
19930	DURANTE & ACQUA LTDA	14/07/2010	27/01/2011
25991	CCR SERVIÇOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	11/09/2013	29/04/2016
36467	GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10/05/2016	/ /

Proprietário: FRIGORÍFICO REDENTOR S/A**Contratante:** FRIGORÍFICO REDENTOR S/A**Endereço da Obra:** RODOVIA BR 163, LT 15 BRAÇO SLECEP:78520000**Bairro:** SETOR 1A**Município:** GUARANTA DO NORTE - MT**Data de Início da Obra:** 08/09/2017**Data da Baixa:** 15/02/2018**Data do Pagamento:** 14/09/2017

Atv. Técnica	Especificação	Descrição do item
Projeto	Seg.Trab. - Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI *	
Projeto	Sist. Prot. Cont. Descargas Atmosféricas - SPDA	



Emitido em 04/09/2020

CERTIDÃO N° 989/2020 - CLCPB (11.01.14.02.03.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 15:45)

ALESSANDRO CALLAI BAZZAN

DIRETOR

1756594

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 14:40)

RODRIGO ANTONIO RODRIGUES ALVES

ADMINISTRADOR

1680651

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 14:03)

MARCIA SCHOLTEN PRASS

COORDENADOR

2142416

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 15:30)

TUANY POHL

DIRETOR

2314299

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 14:09)

RAFAEL BRUXEL SPILLARI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2416657

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/>
informando seu número: **989**, ano: **2020**, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **04/09/2020** e o código
de verificação: **0a8c95c296**